



LEI Nº. 122/2021

Súmula:- Institui no calendário do Município de Apucarana a Campanha "DEZEMBRO VERMELHO" - mês de prevenção e combate ao HIV e dá outras providências.

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 9183 Pág. 83

14 JAN 2022

Autógrafo de Lei nº 129

Projeto de Lei nº 152

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR MOISÉS TAVARES DOMINGOS, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

- Art. 1º** Fica instituído e incluído nas Comemorações Oficiais do Município de Apucarana a Campanha "DEZEMBRO VERMELHO" como o mês de prevenção e combate ao HIV, a ser realizada anualmente no referido mês.
- Art. 2º** A Campanha "DEZEMBRO VERMELHO", especialmente no dia 1º de dezembro, será destinada a realização de ações preventivas à conscientização da população apucaranaense, alertando e promovendo o debate sobre a prevenção e combate ao HIV e outras infecções sexualmente transmissíveis.
- Art. 3º** Anualmente, na primeira sessão ordinária do mês de dezembro, deverá ocorrer na Câmara Municipal de Apucarana a suspensão para que um profissional da área discorra sobre a prevenção e combate ao HIV e outras infecções sexualmente transmissíveis, em tribuna livre, dentro do tempo previsto regimentalmente.
- Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 20 de dezembro de 2021.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal



LEI 122/2021
AUTORIA: Ver. Moisés Tavares

